



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

EDITAL DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ VALENTE N.º. 002/2025-TJAM

Objeto: VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente

Premiação:

Equipe:

Primeira colocada: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Segunda colocada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Terceira colocada: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Individual:

Primeiro colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Segunda colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Terceira colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Data de divulgação do Edital: 26/08/2025

Divulgação do Concurso mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:
www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

Inscrições:

Equipes participantes: 23/09/2025 a 02/10/2025

Efetuada diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam)

Pedidos de esclarecimentos

Até 18/09/2025 às 14h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 18/09/2025 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

1) E-mail colic@tjam.jus.br;
2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

Endereço:

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo
Manaus/AM
CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

O Edital está disponível para download nos endereços: tjam.jus.br/esmam e www.tjam.jus.br (Licitação>Documentos>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2025>Concurso).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por meio de sua Presidência e Coordenadoria de Licitação, designada pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente”, conforme **Processo Administrativo n.º 2025/000007904-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 64/2023 TJAM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente, destinado exclusivamente aos alunos que estejam cursando a graduação em Direito nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329123470001, Fonte de Recurso 175928500000 e Natureza da Despesa 339031.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do período de inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis.

3.2 **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital de licitação a Licitante que não o fizer, **até o terceiro dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições.

3.3 O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital de licitação deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, com assunto “ VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente”.

3.4 As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles:

4.1.1. O Diretor;

- 4.1.2. O Coordenador de Cursos;
- 4.1.3. Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado;
- 4.1.4. Dois auxiliares de coordenação.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMISSIBILIDADE

- 5.1. Poderão participar do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.
- 5.2. Os alunos que participaram de versões anteriores realizados pela ESMAM, na categoria Participante Direto, não poderão participar nesta modalidade; excluídos desta regra os que atuaram como suplentes e não participaram das sessões do Júri Simulado.

CLÁUSULA SEXTA DO CONTEÚDO

- 6.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.
- 6.2. Nesta edição, os júris irão valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.
- 6.3. Caberá a comissão organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.
- 6.4. Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O Período de Inscrições para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **23 de setembro a 02 de outubro de 2025** efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).
- 7.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.
- 7.3. É permitida a inscrição de uma equipe por comarca do interior do estado do Amazonas, sendo a escolha dos representantes de cada comarca de competência das faculdades/universidades com atuação na respectiva comarca;
- 7.4. No caso da existência de mais de uma faculdade/universidade em uma mesma comarca, cabe aos representantes das instituições a escolha de qual será a equipe representante da comarca;
- 7.5. Caso uma faculdade/universidade já represente uma comarca no interior, a comarca seguinte será, preferencialmente, representada por instituição diversa, fomentando-se a pluralidade de competidores e instituições;
- 7.6. Caso não haja interessados na representação de uma comarca, é possível que a mesma instituição represente mais de uma comarca, desde que seja faculdade/universidade com atuação no respectivo município;

7.7. Todas as despesas envolvendo a participação de representantes do interior do Amazonas são de responsabilidade das respectivas instituições, faculdades ou universidades, sem nenhum ônus ou custo atribuído à Escola Superior da Magistratura do Amazonas ou Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

7.8. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

7.9. Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.

7.10. A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no item 6.5.2 e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

7.11. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e, histórico escolar.

7.12. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM no Regulamento.

7.13. Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

7.14. Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

CLÁUSULA OITAVA DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

8.1.1. **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

8.1.2. **Participantes Indiretos:** São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

8.1.3. **Participante Plateia:** Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação do Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo e-mail esmam@tjam.jus.br até o dia 02 de outubro de 2025.

8.1.4. **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

8.1.5. **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

8.1.6. **Coordenadores do Júri Simulado:** Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

CLÁUSULA NONA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

9.2. Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

9.2. Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

9.3. Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

9.4. A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrado(a)s, por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

9.5. O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES

10.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

10.1.1. Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidas no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

10.1.2. Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos passados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento, não poderão ter qualquer

vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participante jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

10.1.3. Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado será indicado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

10.1.4. Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, conseqüentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no casos de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS PARTICIPANTES JURADOS E DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. Não poderá participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.1.1. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

11.2. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.2.1. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) linguagem correta;
- b) capacidade de interpretação;
- c) capacidade de exposição / persuasão;
- d) raciocínio lógico;
- e) fundamento e consistência da argumentação jurídica desenvolvida;
- f) postura profissional;

g) criatividade, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação e;

h) tempo de apresentação.

12.2. O modelo do quadro de critérios de julgamento encontra-se no Anexo I deste Edital.

12.3. A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

12.4. A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

- a) Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;
- b) Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

12.4.1. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

- a) Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;
- b) persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;
- c) em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.

12.4.2. Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.

12.5. Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa. Sendo premiados da seguinte forma:

- a) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;
- b) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;
- c) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

12.6. Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

12.7. Não poderá haver inovação na tréplica.

12.8. Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de rescapagem (composição das chaves por etapa).

12.9. A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

12.10. A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

12.11. Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

12.12. Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

12.13. Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

12.14. O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

12.15. Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**

13.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

- a) Período de inscrições das equipes: 23 de setembro a 02 de outubro de 2025.
- b) Sorteio de chaves e liberação de processos: 09 de outubro de 2025.
- c) Período de Competição: 22 a 31 de outubro de 2025.

13.2. A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

13.3. A divulgação do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pela site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SITUAÇÕES SIMULADAS**

14.1. O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

14.1.1. A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

14.1.2.. A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.

14.1.3. A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.

14.1.4. Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.

14.1.5. Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PREMIAÇÃO**

15.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais);

15.2. A equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.5000 (um mil e quinhentos reais) reais e;

15.3. A equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil reais).

15.4. O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

15.5. O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

15.4. O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil reais).

15.5. A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

16.1. Para cada categoria de participante nas etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

16.1.1. CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO

- a) Participação Direta - 80h/a;
- b) Participação Indireta - 60h/a;
- c) Participação Jurado - 20h/a;
- d) Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As regras constantes no regulamento servem exclusivamente para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2025.

17.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

17.3. A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

17.4. Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

17.5. Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalet flip chart, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.

17.6. Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

17.7. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

17.8. É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DOS ANEXOS**

18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 18.1.1. Quadro de critério de julgamento (Anexo I);
- 18.1.2. Termo de Referência (Anexo II);
- 18.1.3 Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- 18.1.4. Regulamento do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Anexo III).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 21 de agosto de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ VALENTE Nº. 002/2025-TJAM
ANEXO I - QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	EQUIPE A	EQUIPE B
LINGUAGEM CORRETA		
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO		
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO		
RACIOCÍNIO LÓGICO		
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA		
POSTURA PROFISSIONAL		
CRIATIVIDADE		
TEMPO DE APRESENTAÇÃO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO 1 A	ALUNO 2 A	ALUNO 3 A
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO 1 B	ALUNO 2 B	ALUNO 3 B
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

**VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO
BOSCO SÁ VALENTE Nº. 002/2025-TJAM
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ VALENTE Nº. 002/2025-TJAM

ANEXO III - REGULAMENTO DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/08/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2386368** e o código CRC **830BB01A**.